



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

O REITOR EM EXERCÍCIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de **PROFESSOR DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, para o provimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas distribuídas entre os cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será regido por este Edital, Editais complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, sediado na Av. Sete de Setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-124, Porto Velho-RO, executado pela empresa MCONCURSOS, CNPJ nº 08.377.068-0001/40, estabelecida na Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-260, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público dos Professores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 97, de 08/02/2013, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando o ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação nos Câmpus Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ariquemes Ji-Paraná e Vilhena**.

1.4 No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até a homologação do concurso, junto à MCONCURSOS através do e-mail candidatomconcurtos@mconcurtos.com.br e pelo telefone (67) 3044-9254.

2. DA ÁREA, DAS VAGAS, DA TITULAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 DA ÁREA, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	TITULAÇÃO EXIGIDA (*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Administração	-	-	-	-	1	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração.• Tecnólogo em Empreendedorismo.
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	1	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Administração.• Graduação em Administração Pública.• Superior de Tecnologia em Gestão Pública.
Agronegócio	-	-	1	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Agronegócio.• Graduação em Administração Rural.• Graduação em Administração, com Pós-graduação em Agronegócio ou Administração Rural.• Graduação em Agronomia, com Pós-graduação em Agronegócio ou Administração Rural.• Graduação em Ciências Agrárias, com Pós-graduação em Agronegócio ou Administração Rural.• Graduação em Zootecnia, com Pós-graduação em Agronegócio ou Administração Rural.
Agronomia	-	-	1	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Agronomia.• Graduação em Ciências Agrárias.
Arquitetura	-	-	-	-	-	1	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Arquitetura.• Graduação em Arquitetura e Urbanismo.• Superior Tecnologia em Design de Interiores.
Biologia	1	-	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Ciências Biológicas• Graduação em Biologia.
Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	1	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Educação Física.
Engenharia Agrícola	-	-	2	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Engenharia Agrícola.• Graduação em Agrimensura.• Graduação em Agronomia.• Graduação em Ciências Agrárias.
Filosofia	-	-	-	-	-	-	1	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Filosofia.
Geografia	-	1	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Geografia.
História	-	-	-	-	-	-	-	1	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em História.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Informática	1	-	-	1	-	-	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação. • Graduação em Sistemas de Informação. • Graduação em Análise de Sistemas ou em Tecnologia da Informação. • Graduação em Engenharia de Computação. • Graduação Desenvolvimento de Sistemas para WEB ou correlatas. • Graduação em Informática. • Graduação em qualquer área, com especialização ou mestrado ou doutorado na área de Informática ou equivalente.
Letras/Espanhol	1	-	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Letras/Espanhol. • Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Espanhol.
Libras	-	-	1	-	-	1	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área de formação, com pós-graduação Lato Sensu em Libras ou Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS).
Língua Portuguesa	2	-	1	-	1	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Letras/Português.
Matemática	-	-	1	-	-	1	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática.
Pedagogia	-	1	-	-	-	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Pedagogia.
Química	-	-	-	-	2	-	-	-	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Química.

(*) Uma vaga desta área será destinada ao candidato com Deficiência.

2.2 DA ÁREA, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guajará-Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho	Vilhena	TITULAÇÃO EXIGIDA (*)
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Engenharia Civil/ Edificações	-	-	-	-	-	3(*) (**)	-	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Civil. • Superior de Tecnologia de Construção de Edifícios. • Superior de Tecnologia em Controle de Obras. • Superior de Tecnologia em Materiais de Construção. • Superior de Tecnologia em Obras Hidráulicas.
Elétrica/Eletrônica	-	-	-	-	-	2	-	2(*)	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Elétrica. • Graduação em Eletrônica. • Graduação em Mecatrônica. • Graduação em Automação. • Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial. • Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial. • Superior de Tecnologia em Automação Industrial. • Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos.
Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Engenharia Mecânica. • Graduação em Engenharia Mecatrônica. • Graduação em Engenharia em Eletromecânica. • Graduação em Engenharia Mecânica. • Superior de Tecnologia Mecânica. • Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica. • Superior de Tecnologia em Engenharia de Produção com ênfase em Mecânica ou Mecânica de Precisão.

(*) Uma vaga desta área será destinada ao candidato com Deficiência.

2.3 DA ÁREA, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Guaiará – Mirim	Ji-Paraná	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	TITULAÇÃO EXIGIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Filosofia	-	-	-	-	1	-	-	-	• Graduação em Filosofia.
Libras	1	1	-	-	1	-	1	1	• Graduação em qualquer área de formação, com pós-graduação Latu Sensu em Libras ou Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS).
Sociologia	-	-	-	-	1	-	-	-	• Graduação em Sociologia. • Graduação em Ciências Sociais.

2.4 ()** Para a área de Edificações aceitar-se-ão também as formações sob as denominações constantes da Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – 2010 do Ministério da Educação, disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br, para as respectivas áreas.

2.5 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta.

2.6 Durante o estágio probatório (3 anos), é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei nº 12.772/2012 e a Resolução/CONSUP/IFRO nº 54/2010).

2.7 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a carga horária semanal.

2.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo à tabela abaixo:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (*)
D 101	Graduação	R\$ 3.804,29	R\$ 373,00	-	R\$ 4.177,29
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 3.804,29	R\$ 373,00	R\$ 351,49	R\$ 4.528,78
D 101	Especialização	R\$ 3.804,29	R\$ 373,00	R\$ 608,22	R\$ 4.785,51
D 101	Mestrado	R\$ 3.804,29	R\$ 373,00	R\$ 1.931,98	R\$ 6.109,27
D 101	Doutorado	R\$ 3.804,29	R\$ 373,00	R\$ 4.540,35	R\$ 8.717,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

40 HORAS					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (*)
D 101	Graduação	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	-	R\$ 3.137,45
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	R\$ 110,22	R\$ 3.247,67
D 101	Especialização	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	R\$ 253,13	R\$ 3.390,58
D 101	Mestrado	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	R\$ 835,05	R\$ 3.972,50
D 101	Doutorado	R\$ 2.764,45	R\$ 373,00	R\$ 1.934,76	R\$ 5.072,21

20 HORAS					
CLASSE/ NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO (*)
D 101	Graduação	R\$ 1.966,67	R\$ 186,50	-	R\$ 2.153,17
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 1.966,67	R\$ 186,50	R\$ 69,82	R\$ 2.222,99
D 101	Especialização	R\$ 1.966,67	R\$ 186,50	R\$ 152,35	R\$ 2.305,52
D 101	Mestrado	R\$ 1.966,67	R\$ 186,50	R\$ 428,07	R\$ 2.581,84
D 101	Doutorado	R\$ 1.966,67	R\$ 186,50	R\$ 785,93	R\$ 2.939,10

3.2 (*) As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Auxílio-transporte;
- b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias de idade.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

4.1 As etapas do Concurso Público serão realizadas no horário de Rondônia, em conformidade com o Cronograma **ANEXO II** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para as áreas de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Ao realizar a inscrição o candidato deverá fazer opção somente por uma área/Câmpus.

5.2.2 Na hipótese de o candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.3 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pela Internet, no período de **17/04/2014 a 11/05/2014**, através dos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

5.4.1 As inscrições poderão ser realizadas somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **11/05/2014**.

5.4.2 A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **12/05/2014**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

5.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios e Casas Lotéricas, ou em postos de autoatendimento ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.4.3.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia **12/05/2014**.

5.4.3.2 Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

5.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição, nos dias úteis do período mencionado no item 4, das 8 às 11h e das 14h às 17h, conforme especificado no quadro abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO
ARIQUEMES	Av. JK, 2463, Ariquemes/RO - CEP: 76.870-970 Telefone: (69) 2182-8970 - e-mail: campusariquemes@ifro.edu.br
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76960-000 Telefone: (69) 3443-2445 - e-mail: campuscacoal@ifro.edu.br
COLORADO DO OESTE	RO 339, Km 05 – Zona Rural, Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000 Telefone: (69) 3341-7801 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br
JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, 151 – Bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-730 Telefone: (69) 3421-5025 - e-mail: campusjiparana@ifro.edu.br
PORTO VELHO- CALAMA ou PORTO VELHO-ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064 Telefone: (69) 2182-8905 - e-mail: campusportovelhocalama@ifro.edu.br ou campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br
VILHENA	Rodovia 174, Km 03, Zona Urbana, Vilhena/RO - CEP: 76980-000 Telefone: (69) 2101-0700 - e-mail: campusvilhena@ifro.edu.br

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (**Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná ou Vilhena**).

5.7 Após a escolha do local de prova na ficha de inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de alteração.

5.8 Não será aceito inscrição condicional por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.1.1 Não será considerada a GRU gerada diretamente no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, pois não caracteriza realização da inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição:

a) 20h – R\$ 65,00;

b) 40 horas R\$ 85,00;

c) Dedicatória Exclusiva (DE) – R\$ 85,00.

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

6.3 Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ler atentamente o edital;
- b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG, com respectiva indicação do órgão expedidor;
- c) Informar em campo próprio o cargo bem como o Câmpus para o qual deseja concorrer;
- d) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- e) Imprimir GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- f) Efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO até a data de vencimento da mesma.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.2 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

7.3 A empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 Não será concedido isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.4.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5 O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, declarando ainda que atende às condições estabelecidas no subitem anterior.

7.6 O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será do dia **17/04/2014** ao dia **21/04/2014**.

7.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, na data constante do Cronograma **ANEXO II** deste Edital.

7.8 O candidato possui total responsabilidade quanto ao acompanhamento de seu pedido de isenção, devendo, no caso de indeferimento, efetuar o pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO a fim de regularizar sua situação até a data limite do prazo geral concedido para inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1 A partir da data definida no Cronograma, **ANEXO II** deste Edital, a relação das inscrições deferidas será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação para confirmar a homologação de sua inscrição.

8.3 A inscrição será homologada somente se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição;
- b) efetuado o pagamento da GRU até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.
- 8.4** Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.
- 8.5** Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções:
- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 8.6** A empresa MSONCURSOS e o IFRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.
- 8.8** As inscrições somente serão Deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através de GRU, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 8.9** O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias, tiver sua inscrição indeferida deverá enviar recurso no prazo constante do Cronograma, **ANEXO II** deste Edital, anexando cópia do comprovante de pagamento.
- 8.10** A confirmação das Inscrições Deferidas estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br, a partir da data constante do Cronograma, **ANEXO II** deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.
- 8.11** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.
- 8.12** Após o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações de Área/Câmpus.
- 8.13** Retificação de erros referentes a **dados pessoais** deverá ser solicitado através do e-mail retificacao.ifro.professor@msconcursos.com.br em até 2 dias após a publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas.
- 8.13.1** O candidato que não solicitar a correção nos termos do subitem 8.13 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.14** Após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, o Comprovante de Inscrição estará disponível no site www.msconcursos.com.br, na área do candidato.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1** Das vagas destinadas ao total de cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.
- 9.1.1** Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 9.2** Considerando as vagas abertas no presente Edital e o maior número de vagas por área/Câmpus, ficam reservadas um total de **2 (duas) vagas** destinadas às pessoas com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes às áreas assim distribuídas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

- 1 (uma) vaga para a área de Engenharia Civil/Edificações, Câmpus Porto Velho Calama;
- 1 (uma) vaga para a área de Elétrica/Eletrônica, Câmpus Vilhena.

9.3 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

9.4 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, os quais serão determinados por meio de exame médico.

9.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, observadas as adequações necessárias.

9.6 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b)** encaminhar cópia do CPF e laudo, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

9.6.1 O CPF e laudo devem ser enviados via sedex até o dia 12/05/2014, para a MCONCURSOS, situada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade nº 921, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79010-260.

9.6.2 Não será considerado documento postado em data posterior ao dia 12/05/2014.

9.7 A cópia do CPF e laudo médico enviados terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias deles.

9.8 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados e declarados Pessoas com Deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de Pessoa com Deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para a área.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato, portador de deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para realizar a prova.

10.2 Na análise da solicitação de atendimento diferenciado serão observados a legalidade e os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo facultada à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o candidato comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

10.3 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

10.4 O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.5 Ao candidato deficiente visual que solicitar prova ampliada, mas não informar o tamanho da letra, (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

10.6 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

10.6.1 As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio do leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

10.7 O candidato com restrição de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

10.8. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, será concedido mais 25% do tempo estabelecido para os demais candidatos, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.9 Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

10.9.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do concurso público.

10.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

10.9.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

10.9.4 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

11. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

11.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

- a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos;
- b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados nos quantitativos a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA/CÂMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	6
2	11
3	17

c) Prova de títulos (classificatória). Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e que obtiveram na prova de desempenho didático pontuação maior ou igual a 60 (sessenta), desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

11.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

12. DA PROVA OBJETIVA

12.1 Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas e de domínio público, de múltipla escolha.

12.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e **NÃO ZERAR EM NENHUMA ÁREA DE CONHECIMENTO** (Língua Portuguesa, Legislação, Didática e Conhecimentos Específicos) constante da grade de prova.

12.4 As questões serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
------------	----------------------	----------------	------	---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

(PO) Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
	Didática	10	1	10	
	Atualidades	5	1	5	
	Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
TOTAL		50	-	100	

12.5 A prova objetiva será realizada no dia **01/06/2014**.

12.6 A prova objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho, Ariquemes Ji-Paraná e Vilhena** no Estado de Rondônia.

12.7 Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova.

12.7.1 As **provas** serão realizadas no horário oficial de Rondônia.

12.9 A prova terá seu horário de início a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

12.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para início da prova, munido do original de documento oficial de identificação com foto, do comprovante de pagamento da inscrição e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso no prazo máximo de 30 dias.

12.12 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

12.13 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolos de documentos.

12.14 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 12.11, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

12.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

12.16 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

12.17 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto o constante do subitem 10.9.1 deste edital.

12.18 Os portões somente serão reabertos após 1 (uma) hora do início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

12.19 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início.

12.20 O candidato **SOMENTE** poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) horas do início da aplicação das provas.

12.21 O caderno de provas em branco será disponibilizado nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br para consulta no período aberto a recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

12.22 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

12.23 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- d) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-resposta;
- e) não devolver o cartão-resposta;
- f) não assinar o cartão-resposta;
- g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

12.24 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-resposta.

12.24.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

12.25 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

12.26 Não será permitido aos candidatos, durante o período de permanência no local de prova, o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone, qualquer tipo de relógio e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

12.27 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no subitem anterior deverão acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

12.28 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem anterior será retirado da sala de prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.29 O candidato que for identificado utilizando ou portando um dos aparelhos citados, durante a prova ou nos corredores e banheiros, será eliminado do concurso.

12.30 É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o concurso público portando qualquer tipo de arma.

13 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática ou metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática ou metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

13.2 A prova de desempenho didático será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva e será gravada em áudio, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao dispositivo no artigo 13, parágrafo 3 e artigo 19, inciso XVI, do decreto nº 6944/2009.

13.2.1 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de sons, verificado antes o início da prova, a comissão organizadora providenciará a substituição do equipamento, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

tempo de prova transcorrido sem respectiva gravação e, ao substituir o equipamento, reiniciará a prova devolvendo ao candidato o tempo em questão.

13.2.2 Para ter acesso ao local da Prova de Desempenho, o candidato deverá assinar a lista de frequência e apresentar documento de identidade, ou seja, um dos documentos listados no subitem 12.12.

13.2.3 O candidato contará com um tempo de tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

13.2.4 Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.3 Fica vedado, aos candidatos concorrentes à mesma vaga, assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

13.4 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

13.5 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado, na data constante do Cronograma, **ANEXO II** deste Edital, pela empresa MSCONCURSOS e acompanhado pela Comissão do Concurso Público, com ou sem a presença dos candidatos.

13.6 A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação.

13.7 A empresa MSCONCURSOS e o IFRO disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

13.8 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

13.8.1 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 13.4.

13.9 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico, a empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

13.10 A prova de desempenho didático será realizada conforme relação a ser divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e www.ifro.edu.br.

13.11 O candidato deverá apresentar-se para a prova de desempenho didático munido de um documento oficial de identificação listados no subitem 12.12 e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

13.12 A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	<ul style="list-style-type: none">• O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências?• O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?• O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?	0 – 10
2. INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado?• Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula?	0 – 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
	• Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?	
3. DESENVOLVIMENTO	• A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino? • Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino? • Demonstrou domínio do conteúdo? • O desenvolvimento da aula ocorreu como estabelecido no plano de aula?	0 – 30
4. METODOLOGIA	• A metodologia (procedimentos da ação docente) foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do plano de aula? A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo?	0 – 15
6. RECURSOS DIDÁTICOS	• Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?	0 – 10
7. FECHAMENTO	• Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?	0 – 05
8. AVALIAÇÃO	• Apresentou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?	0 – 10
9. TEMPO	• O candidato concluiu a aula no tempo estabelecido?	0 – 05
10. SÍNTESE	• A aula ocorreu como estabelecido no plano de aula?	0 – 05
PONTUAÇÃO TOTAL		100

13.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

13.15 Demais informações sobre a Prova de Desempenho Didático serão publicadas nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Os candidatos classificados para prova de desempenho didático deverão apresentar o currículo, no dia da prova de desempenho didático, obtido na *Plataforma Lattes*, com os respectivos títulos acadêmicos (com autenticação em cartório), numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Currículo *Lattes*.

14.1.1 Só serão avaliados os títulos se estiverem acompanhados do Currículo obtido na *Plataforma Lattes*.

14.2 Os títulos deverão ser entregues em envelope tamanho **A 4**, constando obrigatoriamente as seguintes informações sobre o candidato: número da inscrição, nome completo do candidato e nome correto da área para a qual se inscreveu.

14.2.1 O candidato que não atender ao estabelecido no subitem anterior não participará da prova de títulos, sendo excluído desta etapa.

14.3 Para a prova de títulos deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Máximo
TÍTULOS ACADÊMICOS (MODALIDADES)		
a) Doutorado na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	20	25
b) Mestrado na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	15	
c) Especialização na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	7	
d) Aperfeiçoamento na área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h).	5	
e) Licenciatura específica ou complementação pedagógica que habilite para docência na área de atuação pretendida;	5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
f) Comprovante de exercício do magistério no Ensino Médio e/ou Profissional e/ou Superior, por meio de cópia autêntica da Carteira de Trabalho ou original da declaração/atestado/certidão de tempo de serviço expedido por autoridade pública competente. Será considerado somente o número de meses completo de cada comprovante de experiência profissional, sendo desconsiderados os dias que não completem um mês.	1 (um) ponto por ano	5
PONTUAÇÃO TOTAL		30

14.4 Somente os títulos referentes às letras a, b, c, d, **não** são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

14.5 Entende-se por modalidade: DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO.

14.6 O candidato que apresentar mais de um título por modalidade terá apenas um deles pontuado.

14.7 A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

14.8 O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado.

14.9 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceito certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

14.10 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

14.11 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

12.12 NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, Declarações como comprovação de títulos.

12.13 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

14.14 Os títulos serão avaliados, na presença do candidato, pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

14.15 Demais informações sobre a prova de títulos serão publicadas nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br

15. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

15.1 Os Conteúdos Programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a pontuação da prova objetiva (PPO) e a pontuação da prova de desempenho didático (PPDD), somada à pontuação da prova de títulos (PPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(PPO) + (PPDD)}{2} + (PPT) = \text{Média Final}$$

16.2 Serão considerados aprovados os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA/CÂMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

16.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

16.4 Na classificação final, dentre os candidatos com igual número de pontos, serão critérios de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- candidato que obtiver maior pontuação na prova de desempenho didático;
- candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- candidato com maior idade.

16.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

16.6 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

16.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

16.8 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

16.9 As nomeações dos candidatos homologados neste Concurso Público deverão ser acompanhadas por meio do sítio eletrônico da imprensa nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

17. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

17.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação do fato que lhe deu origem.

17.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

17.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio, **Anexo III** deste edital, disponível nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

17.3.1. Cada recurso, sobre questão ou outros, deverá ser apresentado em um formulário.

17.4. O recurso deverá ser encaminhado, via e-mail, em arquivo formato .doc (word).

17.5. Não será reconhecido o recurso que:

- a) não estiver digitado;
- b) não for encaminhado em arquivo formato .doc (word);
- c) estiver identificado em outro lugar que não o especificado no **Anexo III** deste edital;
- d) for encaminhado em data posterior ao período recursal;
- e) constar mais de um recurso em um mesmo formulário;
- f) for encaminhado no corpo do e-mail;
- g) não atenda ao estipulado no **Anexo III** deste edital;
- h) for interposto por outro meio não especificado neste Edital.

17.5.1. No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

17.6. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico **recursos.ifro.professor@msconcursos.com.br**.

17.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo III** deste Edital.

17.7. O candidato que desejar obter a resposta sobre o indeferimento do seu recurso poderá enviar a solicitação através do e-mail **recursos.ifro.professor@msconcursos.com.br**, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do evento que lhe deu origem.

17.7.1. A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

17.7.2. Não será enviado resposta de recurso deferido.

17.8 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

17.9. Poderá haver alteração no gabarito preliminar e na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

18. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

18.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital em seus anexos, eventuais retificações e demais documentos;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
 - d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.
 - e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº8.112/90;
 - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) estar em gozo dos direitos políticos;
 - i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para à área a qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/90;
 - k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
 - l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
 - m) apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;
 - n) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br;
 - o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.
- 18.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 18.3** No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 18.1.

19. DA NOMEAÇÃO

- 19.1** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.
- 19.2** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 19.3** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 19.4** O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:
- a) atender a todos os requisitos exigidos no subitem 18 deste Edital;
 - b) após a nomeação, realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.
- 19.5** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

19.6 O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

- a)** raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);
- b)** avaliação psiquiátrica;
- c)** avaliação oftalmológica;
- d)** avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- e)** avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);
- f)** raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);
- g)** sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;
- h)** urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);
- i)** avaliação de Clínico Geral, baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

19.7 Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

19.8 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

19.9 Deverá constar, nos raios-X, identificação com data e o nome do candidato.

19.10 As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

19.11 Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

20. DA POSSE

20.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

20.2 Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista nos incisos I, III e V do art. 81 da Lei nº 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do art. 102 da Lei nº 8.112/90, o prazo será contado do término do impedimento.

20.3 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 20.1, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

20.4 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

20.5 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

21. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

21.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

21.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e da necessidade do serviço público.

21.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 15, DE 17 DE ABRIL DE 2014

22.1 A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IFRO.

22.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

22.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

22.4 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na circunscrição territorial do Instituto Federal de Rondônia.

22.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Rondônia ou enviar eletronicamente no e-mail dgp@ifro.edu.br.

22.6 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi homologado será considerado desistente.

22.7 O candidato classificado que não aceitar a vaga para unidade distinta da qual se inscreveu permanecerá em lista de espera para a unidade onde foi homologado.

22.8 O candidato nomeado obterá estabilidade ao cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

22.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais complementares, eventuais retificações e/ou aditamentos e demais comunicados como a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br.

22.10 O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

22.11 Os cartões-resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

22.12 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente concurso público, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do concurso público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Qualquer alteração necessária ao presente concurso público dar-se-á mediante novo Edital.

23.2 O Edital completo estará disponível nos sites www.msconcursos.com.br ou www.ifro.edu.br

23.3 Fazem parte deste Edital os Anexos I – Conteúdos Programáticos, II Cronograma e III Formulário de Recursos.

23.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 099, de 31/01/2014.

23.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2014.

CLAYTON EDUARDO DOS SANTOS

Reitor em Exercício